

EDITAL Nº 16/2025 - CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ARTESÃOS E ARTESÃS INTERESSADOS (AS) EM PARTICIPAR DA 7ª EDIÇÃO DA FENACCE FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E CULTURA

A Secretaria da Proteção Social do Estado do Ceará, por intermédio da Coordenação Estadual de Artesanato do Ceará, torna público o processo de seleção aos interessados em participar da **7ª EDIÇÃO DA FENACCE – Feira Nacional de Artesanato e Cultura**, que ocorrerá no município em **Fortaleza/CE (Centro de Eventos de Fortaleza-CE)**, no período de **09 a 14 de Setembro de 2025**, aplicando as normas e exigências estabelecidas na legislação citada neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos e entidades representativas do artesanato, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo na **7ª EDIÇÃO DA FENACCE – Feira Nacional de Artesanato e Cultura**, para a divulgação e comercialização de produtos artesanais;

1.2. Os selecionados receberão auxílio de passagem e hospedagem no período da feira;

1.3. Ficará sob a responsabilidade da Secretaria da Proteção Social-SPS, através da Coordenadoria de Desenvolvimento do Artesanato / CeArt transportar as peças de artesanato, desde que devidamente acondicionadas pelo Artesão;

1.4. Os selecionados desde já ficam cientes que eventuais danos, integrais ou parciais, nas peças de artesanato decorrentes do transporte serão de sua responsabilidade exclusiva, salvo se o transporte for realizado com imperícia e imprudência, devidamente certificada pelas autoridades de trânsito.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1. Serão disponibilizadas, para este edital 60 (sessenta) vagas, sendo:

- 33 (trinta e três) vagas são destinadas a Artesão individual e Mestre Artesão;
- 06 (seis) vagas para artesãos novatos (que nunca participaram de Feira);
- 01 (uma) vaga para artesão com deficiência (PCD);
- 01 (uma) vaga para artesão indígena;
- 01 (uma) vaga para artesão quilombola ou representante de grupos quilombola;
- 18 (dezoito) vagas para entidades representativas (associação, grupo produtivo ou cooperativa).

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para participar da seleção, os interessados deverão preencher os seguintes requisitos:

3.1.1. Se **Artesão Individual/Artesão Mestre**:

- a) Ser maior de 18 anos;
- b) Estar com a Identidade Artesanal vigente do Programa de Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo do Artesanato do Estado do Ceará;
- c) Residir no estado do Ceará;
- d) Ter disponibilidade e condições físicas para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento;
- e) Ter os produtos comerciáveis e com referência a cultura, criatividade, inovação e consciência ambiental, bem como, produtos curados e certificados com o Selo CEART;
- f) Artesãos que tiverem com outro espaço para comercialização na referida Feira, seja por meios individuais ou cedidos de outros órgãos, como por exemplo, o SEBRAE/CE, FIEC dentre outros espaços, serão automaticamente desclassificados.

3.1.2 Se Artesão Novato

- a) Ser maior de 18 anos;
- b) Estar com a Identidade Artesanal vigente do Programa de Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo do Artesanato do Estado do Ceará;
- c) Residir no estado do Ceará;
- d) Ter os produtos comerciáveis e com referência a cultura, criatividade, inovação e consciência ambiental, bem como, produtos curados e certificados com o Selo CEART;
- e) Ter disponibilidade e condições físicas para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento;
- f) O(s) Artesão(s) Novato(s) que tiverem com outro espaço para comercialização na referida Feira, seja por meios individuais ou cedidos de outros órgãos, como por exemplo, o SEBRAE/CE, FIEC dentre outros espaços, serão automaticamente desclassificados.

3.1.3. Se Entidade Representativa (pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos) que:

- a) Ter sede no estado do Ceará;
- b) Ser legalmente constituída;
- c) Estar cadastrada no Programa Estadual de Artesanato Cearense, com cadastro dentro do prazo de validade, bem como os respectivos integrantes que serão beneficiados;
- d) Ter disponibilidade de enviar um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos da entidade selecionada durante o evento;
- e) O respectivo representante deve seguir as suprir os mesmos requisitos expostos no item 3.1.1 deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para inscrição, o interessado deverá preencher o formulário de inscrição (Anexos I ou II), o Termo de Compromisso (Anexo III ou IV), a Carta de Anuência do Artesão Representado por Entidade (Anexo V), caso o artesão seja representado por entidade, a Declaração de Direito de Uso da Imagem (Anexo VI) e apresentar os seguintes documentos:

4.1.1. Se Artesão Individual / Mestres Artesãos/Artesão Novato

a) Cópia da identidade artesanal

b) Fotos de 05 (cinco) de peças artesanais que pretende comercializar, em arquivo de imagem enviado por meio eletrônico para o e-mail: edital.feirasceart@sps.ce.gov.br; caso o artesão trabalhe com mais de uma matéria-prima, enviar duas fotos de cada peça por tipo de matéria-prima.

4.1.2. Se Entidade Representativa do Artesanato (pessoa jurídica):

a) Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Relação nominal dos artesãos que serão beneficiados, que deverão estar com suas respectivas carteiras dentro do prazo de validade no momento da inscrição, Identidade e CPF;

c) Cópia da Identidade Artesanal dos artesãos beneficiados;

d) Fotos de 05 (cinco) de peças artesanais que pretende comercializar, em arquivo de imagem enviado por meio eletrônico para o e-mail: edital.feirasceart@sps.ce.gov.br; caso os associados/cooperados trabalhem com mais de uma matéria-prima, enviar duas fotos de cada peça por tipo de matéria-prima.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas por e-mail, no período de **30 de julho a 08 de agosto de 2025**, com envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos para o endereço edital.feirasceart@sps.ce.gov.br, das 08h00 do (30/07/2025) até as 12h00 de (08/08/2025), com o assunto relacionado a **7ª FENACCE – Feira Nacional de Artesanato e Cultura** (no corpo do e-mail informar nome completo do interessado), ou a documentação deverá ser entregue presencialmente aos membros da equipe da Coordenação da CEART, no Complexo CEART, situado à Av. Santos Dumont, 1589 – Aldeota, respeitando o mesmo prazo e dentro dos horários de funcionamento do Complexo.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

5.1. Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 8, será dado início ao processo de seleção, a ser realizado pela equipe da Comissão de Certificação e Curadoria da Coordenadoria de Desenvolvimento do Artesanato / CEART, para avaliar as fotos dos produtos artesanais, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios (a pontuação atribuída será 0 ou 5):

ITENS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO	PESO
1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	(0-5)	3
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas).	(0-5)	2
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	(0-5)	2
4.	Tradição (matéria-prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	(0-5)	4
5.	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	(0-5)	2
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	(0-5)	3
7.	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	(0-5)	2

8.	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	(0-5)	3
9.	Produto com alto índice de comercialização nas lojas Ceart (não aplicável aos artesãos novatos)	(0-5)	2
TOTAL			

5.2. Só serão avaliadas as inscrições com a documentação exigida completa;

5.3. Serão eliminados os candidatos que não obtiverem no mínimo 30 (trinta) pontos;

5.4. Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes;

5.5. A divulgação de lista com nome dos selecionados, por ordem de classificação ocorrerá na data estabelecida no item 6.1;

5.6. A apresentação de recursos pelos participantes deste edital se dará através do e-mail edital.feirasceart@sps.ce.gov.br, obedecendo ao prazo previsto no item 6.1;

5.7. A divulgação da lista definitiva se dará na data prevista no item 6.1 e conterá os nomes dos interessados classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de vagas oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, respeitando sempre a ordem de classificação;

5.8. Caso o número de selecionados não atinja o número de vagas oferecidas, ficará a critério da Comissão de Certificação e Curadoria da Coordenadoria de Desenvolvimento do Artesanato / CEART, a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 deste Edital;

5.9. No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga;

5.10. Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- Tradição (item de avaliação nº 4);
- Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1);
- Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 8);
- Os produtos com melhores níveis de Selo CEART.

5.11. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao candidato com maior idade;

5.12. Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados na página eletrônica da Secretaria da Proteção Social - SPS, www.sps.ce.gov.br.

6. CRONOGRAMA

6.1. As etapas deste Edital obedecerão ao seguinte calendário:

ATIVIDADE	DATA
Divulgação e Início das Inscrições do chamamento público (<i>mailing, site, mídias sociais etc.</i>).	30 de julho de 2025
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	08 de agosto de 2025
Análise e avaliação dos formulários – Equipe Técnica	11 e 12 de agosto de 2025
Divulgação da lista dos selecionados.	13 de agosto de 2025
Prazo para encaminhamento de recurso.	14 de agosto de 2025
Prazo para análise do recurso.	15 de agosto de 2025
Divulgação da lista definitiva da seleção.	18 de agosto de 2025

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Todas as peças expostas deverão possuir etiquetas de preço;
- 7.2. A permissão de acompanhantes dependerá de prévia comprovação de necessidade;
- 7.3. Não será permitida a presença, dentro do estande durante o evento, de menores de 18 anos acompanhando os artesãos que estão expondo;
- 7.4. A inscrição implica o conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital;
- 7.5. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual;
- 7.6. Não será permitido ao artesão individual (Mestre e Novato) levar peças de terceiros para comercialização.
- 7.7. É obrigatório ao final da feira o artesão/grupo produtivo selecionado preencher e devolver o relatório de vendas entregue pela equipe Ceart no início da feira.
- 7.8. É vedada a participação de servidore(a)s estaduais, municipais e/ou federais nesta seleção
- 7.9. Consideram-se partes integrantes e indivisíveis deste Edital quaisquer condições que estiverem inclusas em seus anexos I, II, III, IV, V e VI.

Fortaleza, data de sua assinatura.

Jade Afonso Romero
Secretária da Proteção Social

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO ARTESÃO INDIVIDUAL/MESTRE/NOVATO

1. IDENTIFICAÇÃO DO ARTESÃO				
NOME COMPLETO:				
RG:		CPF:		
ENDEREÇO:			CEP:	
CIDADE:			UF:	
TELEFONE/WHATSAPP:		E-MAIL:		
ARTESÃO NOVATO: () SIM () NÃO		ARTESÃO MESTRE: () SIM () NÃO		
2. IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO				
RELACIONE ABAIXO ATÉ 10 PRODUTOS QUE PRETENDE COMERCIALIZAR NO EVENTO ESPECIFICANDO O TIPO, O TAMANHO, A QUANTIDADE E O VALOR DE CADA PRODUTO				
ORDEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DIMENSÕES DAS PEÇAS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				

ASSINATURA DO ARTESÃO

_____, ____/____ de 2025
(CIDADE), (DATA)

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ENTIDADE REPRESENTATIVA

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPRESENTATIVA		
NOME DA ENTIDADE REPRESENTATIVA:		
Nº DO CNPJ:		
ENDEREÇO:	CEP:	
CIDADE:	UF:	
TELEFONE/WHATSAPP:	E-MAIL:	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:		
2. IDENTIFICAÇÃO DOS COMPONENTES DA ENTIDADE REPRESENTATIVA		
RELACIONE ABAIXO OS COMPONENTES DA ENTIDADE QUE PRETENDEM ENVIAR MERCADORIAS PARA SEREM COMERCIALIZADAS NA REFERIDA FEIRA:		
Nº	NOME	ID ARTESANAL
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		

11				
12				
13				
14				
15				
3.IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO				
3.1. RELACIONE ABAIXO ATÉ 05 PRODUTOS QUE PRETENDE COMERCIALIZAR NO EVENTO ESPECIFICANDO O TIPO, O TAMANHO ,A QUANTIDADE E O VALOR DE CADA PRODUTO				
3.2. Os produtos relacionados têm que integrar apenas o conjunto de sua própria obra ou coleção, não sendo permitida a inclusão de peças de outros artesãos externos à entidade.				
ORDEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DIMENSÕES DAS PEÇAS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE
LEGAL DA ENTIDADE

_____, ____/____ de 2025
(CIDADE), (DATA)

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, selecionado(a) para comercializar minha produção na 7ª Edição da FENACCE- Feira de Artesanato e Cultura, no centro de Eventos, cidade de Fortaleza no Estado do Ceará, no período de 09 a 14 de Setembro 2025, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 16/2025, da Secretaria da Proteção Social do Estado do Ceará.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do CEARÁ, serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO / CEART e o valor resultante das vendas ficará sob minha guarda e responsabilidade.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Secretaria da Proteção Social – SPS e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria da Proteção Social – SPS não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

_____, ____/____/2025
(CIDADE), (DATA)

(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, representante legal da _____, CNPJ _____, Inscrição Estadual Nº _____, situada no endereço _____, na cidade de _____,

selecionado (a) para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, 7ª Edição da FENACCE- Feira de Artesanato e Cultura, no centro de Eventos, cidade de Fortaleza no Estado do Ceará, no período de 09 a 14 de Setembro 2025, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 16/2025, da Secretaria da Proteção Social do Estado do Ceará e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

a. Mobilizar os artesãos e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;

b. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

→ Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do CEARÁ e serão comercializadas por integrantes da

(ENTIDADE REPRESENTATIVA), segundo as orientações dos membros da COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO / CEART e o valor resultante das vendas ficará sob a guarda e responsabilidade dos integrantes.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus a Secretaria da Proteção Social - SPS e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria da Proteção Social - SPS não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

_____, ____/____/2025
(CIDADE), (DATA)

(Assinatura e nome do responsável legal)

ANEXO V
CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob Nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na 7ª Edição da FENACCE- Feira de Artesanato e Cultura, no centro de Eventos, cidade de Fortaleza no Estado do Ceará, no período de 09 a 14 de Setembro 2025, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 16/2025, da Secretaria da Proteção Social do Estado do Ceará, por meio da _____ (NOME DA ENTIDADE).

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de CEARÁ e serão comercializadas por membro da _____ (NOME DA ENTIDADE) segundo as orientações dos membros da COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO / CEART.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Secretaria da Proteção Social - SPS e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria da Proteção Social - SPS não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

_____, ____/____/2025

(CIDADE), (DATA)

(Assinatura e nome do responsável legal pela Associação)

(Nome da Associação)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria da Proteção Social - SPS divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº 16/2025, referente a 7ª Edição da FENACCE- Feira de Artesanato e Cultura, no centro de Eventos, cidade de Fortaleza no Estado do Ceará, no período de 09 a 14 de Setembro 2025, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 16/2025, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria da Proteção Social – SPS, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

_____, ____/____/2025
(CIDADE), (DATA)

(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)

(Número do Registro Civil/RG)